



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## ERRATA A PORTARIA DE FÉRIAS Nº 129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ERRATA A PORTARIA DE FÉRIAS Nº 129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE SANTANÓPOLIS, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica, e, considerando a existência de erro material na redação publicada no diário oficial, torna pública a seguinte ERRATA A PORTARIA DE FÉRIAS Nº 129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023:**

**1. Onde se lê:**

*“(...)referente ao período aquisitivo de 2023”*

**Leia-se:**

*“(...)referente ao período aquisitivo de 2021”*

Ainda, fica determinada a republicação da portaria com as adequações em sua integralidade para fins de consolidação e transparência de compreensão.

**Gabinete do Prefeito**, em 20 de dezembro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito de Santanópolis*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 129, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

3

**(Republicação)**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

CONSIDERANDO que as férias requeridas já estavam programadas desde janeiro deste ano, conforme cronograma interno da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ NILTON FERREIRA CERQUEIRA**, matrícula nº 1093, ocupante do cargo de Agente de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 02/01/2024 a 31/01/2024, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 20 de dezembro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

